

STF valida lei municipal que obriga divulgação dos nomes e horários de médicos do SUS

13/02/2025

O ministro do Supremo Tribunal Federal Nunes Marques validou uma lei do município de São José do Rio Preto (SP) que determina a divulgação, em unidades públicas de saúde, de uma lista com nomes, especialidade e horários de atendimento de todos os seus profissionais.

A decisão foi dada em recurso extraordinário do Ministério Público de São Paulo contra decisão do Tribunal de Justiça do estado que havia invalidado a Lei municipal 14.595/2022, por ser de iniciativa parlamentar, e não do Executivo. Segundo o MP-SP, a divulgação das informações é uma medida de transparência e, por si só, não altera, nem cria atribuições ao Poder Executivo.

Para Nunes Marques, a lei instituiu uma política pública que não viola a competência do prefeito para estabelecer regras sobre o funcionamento da administração pública.

Ele citou a tese fixada pelo STF no [Tema 917](#) de repercussão geral de que não viola a competência privativa do chefe do Poder Executivo a lei que, embora crie despesa para o poder público, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos, nem do regime jurídico de servidores públicos. *Com informações da assessoria de comunicação do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler a decisão
RE 1.481.861**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-fev-13/stf-valida-lei-municipal-que-obriga-divulgacao-dos-nomes-e-horarios-de-medicos-do-sus-2/>

Gustavo Moreno/STF



Decisão de Nunes Marques validou a lei do município de São José do Rio Preto